



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
URFBio Mata/NAR Muriaé

Of.NAR Muriaé n. 41/2020

Muriaé, 29 de outubro de 2020.

Assunto: PA n.º 05040000324/20 - HJ Pádua Transporte Ltda

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos que o IEF/ZM, por meio deste órgão, nos autos do processo supra, **indeferiu o seu requerimento de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa**, no imóvel Comercial, no município de Pirapetinga/MG, pela falta de enquadramento legal para autorização da atividade requerida.

Quaisquer outras informações podem ser obtidas neste órgão, sendo necessário, para isto, informar o número deste processo administrativo.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Valmir Barbosa Rosado
Coordenador do NAR/Muriaé
Masp.: 1.148.078-7